



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 105/2019 – Pregão nº. 063/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa *Med Center Comercial Ltda*, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, localizada na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 459 km 99, Bairro Jardim Santa Edwirges, Pouso Alegre/MG, representada neste ato por Márcia Pereira Daniel Nery, portadora do RG nº MG 3.657.224 e do CPF nº 589.845.186-20, residente e domiciliada na Rua Francisco Ernesto Barbosa nº 180, João Paulo II em Pouso Alegre/MG, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/2019-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2019** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 134/2019, firmado em 27/11/2019, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para as unidades de saúde do município através de recursos da emenda parlamentar 13260.601000/1170-09

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato original, da qual passará a vigorar com a nova vigência conforme especificado abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos firmados anteriormente.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 25 de maio de 2020

CONTRATANTE

Evaldo Ribeiro De Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Márcia Pereira Daniel Nery
MED CENTER COMERCIAL LTDA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____